



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 745/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui no âmbito do Município de Valente o
“Dia do Produtor de Sisal” e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,
Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Valente o “**Dia do Produtor de Sisal**”, a ser comemorado anualmente no dia 02 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 22 de dezembro de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito